



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 377, 20 de Outubro de 2016.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016 - Implantação da rede de abastecimento de água das vilas produtivas rurais, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional-PISF.

PERGUNTA Nº 01: Ao analisarmos o edital da licitação em epígrafe foi observado que o item 8.8.6, alínea b) informa que a experiência dos profissionais (Gerente de Contrato, Projetista e Residente de Obras) deverá ser de 05 (anos). Porém a alínea c) do mesmo item informa que para efeito de análise da qualificação técnica da Equipe Gerencial e Técnica, só serão aceitos os currículos profissionais que comprovem que o profissional Gerente de Contrato e Projetista tenham experiência profissional em obras/projetos similares, igual ou superior a 10 (dez) anos e que o Residente de Obras, comprove experiência profissional em obras similares, igual ou superior a 05 (cinco) anos.

Pergunta: Qual será o tempo de experiência exigido para o gerente de contrato, projetista e residente de obras?

RESPOSTA: Seguir as disposições do item 8.8.6, *alínea b* do Edital:

b) A Licitante deverá apresentar os currículos profissionais dos técnicos abaixo relacionados, com experiência mínima comprovada através de atestados de entidades públicas ou privadas, na execução de obras ou serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo apresentem características semelhantes às do objeto da presente licitação, conforme o item "Experiência Específica da Empresa", alínea "c", deste Edital:

CARGO	EXPERIÊNCIA EM OBRAS SIMILARES (Anos)
Gerente de Contrato	05
Projetista	05
Residente de Obras	05

PERGUNTA Nº 02: O item 7.3.1.1 e 7.3.4 alínea a), página 15 do edital, informa que o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, porém o item 8.8.4 alínea g) página 22 do edital, informa que o prazo de validade das propostas deverá ser de 60 (sessenta) dia corridos.

Pergunta: Qual será o prazo de validade das propostas?

RESPOSTA: Seguir as disposições dos itens 7.31.1 e 7.34, *alínea a* do Edital:

7.31.1 CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme o modelo constante neste Edital, assinada, obrigatoriamente, pelo Representante Legal da Licitante ou do Consórcio, contendo o preço global ofertado, em Real, na data-base estabelecida neste Edital e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data constante no item 2, deste Edital

7.34 A proposta aceita deverá conter, ainda:

a) Prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

PERGUNTA Nº 03: O item 8.8.8 do edital na página 25 informa:

As licitantes deverão apresentar para análise do MI, o seguinte documento técnico:

a.1) Declaração de visita, conforme o ANEXO 01, MODELO 10, emitido pelo MI, em nome da Licitante, de que ela, PREFERENCIALMENTE, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Pergunta: A visita técnica será OBRIGATÓRIA ou FACULTATIVA?

RESPOSTA: A visita técnica é obrigatória. Seguir as disposições do item 8.8.8, *alínea a* do Edital:

a.1) Declaração de Visita, conforme o ANEXO 01, MODELO 10, emitido pelo MI, em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

a.1.1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a Licitante deverá procurar a COMISSÃO, através do telefone (0xx61) 2034-4071. A visita deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista no item 2.1, do presente Edital

a.1.2) Os custos de visita aos locais onde serão implantadas as obras correrão por conta exclusiva das Licitantes.

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
59100.000214/2016-76



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Assistente Técnico-Administrativo**, em 11/11/2016, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382606** e o código CRC **2964DFA7**.